

DECRETO N.º 28.782, DE 26 DE AGOSTO DE 1988*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 11.313.934,00 (onze milhões, trezentos e treze mil, novecentos e trinta e quatro cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 5 — CAMPINAS	Cz\$
a) Amparo	
1. Lar Escola da Divina Providência.....	100.000,00
b) Araras	
1. Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, para Departamento: Obra Salesiana de Apoio Fraterno "OSAF".....	203.000,00
c) Bragança Paulista	
1. Serviço Assistencial de Menores de Bragança Paulista ..	100.000,00
d) Campinas	
1. Associação Espírita Caminho da Verdade, para Departamento: Lar Cominho da Verdade	50.000,00
2. Sociedade Campineira de Recuperação da Criança Paralítica.....	300.000,00
e) Capivari	
1. Centro Espírita "João Moreira".....	50.000,00
f) Divinolândia	
1. Lar da Criança de Divinolândia.....	100.000,00
g) Ipeúna	
1. Centro Comunitário de Ipeúna.....	74.142,00
h) Itatiba	
1. Asilo São Vicente de Paulo.....	164.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba — APAE.....	180.000,00
3. Associação dos Patrulheiros Mirins de Itatiba — APAMI.....	110.000,00
4. Creche Paraiso Infantil — CREPI.....	105.000,00
5. Lar Itatibense da Criança.....	235.000,00
i) Jundiaí	
1. Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí — AAF.....	45.000,00
2. Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí ..	50.000,00
3. Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí.....	105.500,00
4. Associação Jundiense de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	70.000,00
5. Associação Protetora de Menores — APM, para Departamentos: Abrigo de Menores Masculino — Abrigo de Menores Feminino.....	45.000,00
6. Centro Espírita Operários da Verdade.....	45.000,00
7. Creche Mãe Meimei.....	65.000,00
8. Centro de Reabilitação Jundiá.....	50.000,00
9. Cidade Vicentina "Frederico Ozanan".....	490.060,00
10. Congregação das Missionárias de Cristo, para Departamento: Aprendizado Dom José Gaspar.....	45.000,00
11. Instituto Jundiense "Luiz Braille".....	158.013,00
12. Lar Escola Santa Rita de Cássia.....	45.000,00
13. Lar Galvão Coutinho, para.....	60.000,00
14. Sociedade Educadora e Beneficente, para Departamento: Instituto São Carlos Borromeu.....	45.000,00
j) Leme	
1. Abrigo de São Vicente de Paulo, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo.....	300.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme.....	80.000,00
3. Creche "Sagrada Família".....	417.278,00
4. Grupo Espírita "Fraternidade" de Leme, para Departamento: Albergue Noturno de Leme.....	50.000,00
5. Legião Mirim de Leme "LML".....	70.000,00
l) Limeira	
1. Associação Casa da Criança Santa Terezinha.....	222.500,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira — APAE.....	300.000,00
3. Associação de Reabilitação Infantil Limeirense — "ARIL".....	372.500,00
4. Centro Social SUI-CSS, para Departamento: Centro de Reabilitação Nutricional "João Ometto".....	150.000,00
5. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de Limeira	107.500,00
6. Mocidade Espírita de Limeira.....	120.000,00
7. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, para Departamento: Creche São Vicente de Paulo.....	107.500,00
m) Mococa	
1. Lar dos Velhinhos "Dr. Adolpho Barretto".....	59.000,00
n) Mogi Guaçu	
1. Associação Espírita "Vinha de Jesus", para Departamentos:	
1.1. Albergue Noturno.....	254.325,00
1.2. Lar Menino Jesus.....	254.325,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mogi Guaçu.....	254.325,00
3. Centro de Ação Social de Mogi Guaçu — CASMOGU.....	304.325,00
4. Centro de Ação Social de Mogi Guaçu — CASMOGU para Departamento: Creche Hanne Saad Noumi.....	254.325,00
5. Lar da Velhice Guaçuana.....	299.825,00
o) Mogi Mirim	
1. Centro de Convivência Infantil de Mogi Mirim.....	70.000,00
2. Instituto Coronel João Leite.....	70.000,00
p) Monte Mor	
1. Associação Assistencial Montemorense.....	74.142,00
q) Morungaba	
1. Assistência Social Nossa Senhora da Conceição.....	130.278,00
r) Pedreira	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreira — APAE.....	200.000,00
2. Serviço de Obras Sociais — SOS.....	171.210,00
3. Sociedade de Proteção à Criança de Pedreira, para departamento: Creche Lar da Criança Rotary.....	200.000,00
s) Piracicaba	
1. Assistência e Promoção Social de Piracicaba.....	41.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Piracicaba.....	100.000,00
3. Lar São Vicente de Paulo.....	41.000,00
t) Piracicaba	
1. Assistência Social Mariana.....	45.000,00
2. Berçário "Antônia Sturion" e Creche "Branca de Azevedo".....	45.000,00
3. Casa do Bom Menino.....	45.000,00
4. Centro Espírita "Manoel Augusto Girão".....	45.000,00
5. Centro de Obras Sociais de Piracicaba — CEOSP.....	45.000,00
6. Centro de Reabilitação Piracicaba.....	145.000,00
7. Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia de São José de Piracicaba — CESAC.....	45.000,00
8. Centro Social "Cáritas" — CESA.....	45.000,00
9. Clube dos Engraxates de Piracicaba.....	45.000,00
10. Creche São Vicente de Paulo.....	80.000,00
11. Dispensário dos Pobres de Piracicaba.....	45.000,00
12. Escola de Mães "Dr. Alvaro Guíão".....	20.000,00
13. Guarda Mirim Municipal de Piracicaba.....	45.000,00
14. Lar Escola Coração de Maria Nossa Mãe.....	45.000,00
15. Lar Franciscano de Menores.....	145.000,00
16. Lar dos Velhinhos de Piracicaba.....	350.000,00
17. Obra Assistencial e Oratório Festivo São Mário para Menores.....	45.000,00
18. Sociedade Amigos de Vila Rezende, para Departamento: Creche e Berçário "Ada Dedini Ometto".....	145.000,00
19. União Espírita de Piracicaba, para Departamento: Educandário Nosso Lar.....	95.000,00
u) Pirassununga	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga — APAE.....	70.000,00
2. Centro Pirassununguense de Assistência à Infância.....	45.000,00
3. Lar das Crianças do Menino Deus.....	106.000,00
4. Lar Monte de São.....	116.000,00

v) Rio Claro

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro.....	74.142,00
2. Centro Espírita "Verdade e Luz", para Departamento: Albergue Noturno — Casa Transitória "Verdade e Luz".....	20.000,00
3. Hospedaria de Emalús.....	74.142,00
4. Instituto Nossa Senhora da Assunção.....	74.142,00
5. Lar Bethel.....	174.142,00
6. Movimento Rural Cristão.....	25.000,00
7. Sociedade Beneficente São João da Escócia.....	74.142,00
8. União de Amigos do Menor "UDAM".....	25.000,00
x) Santa Cruz das Palmeiras	
1. Asilo de Mendicidade Dom Bosco de Santa Cruz das Palmeiras.....	90.000,00
y) Santa Gertrudes	
1. Creche Santa Gertrudes.....	74.142,00
z.1) Santa Maria da Serra	
1. Assistência Social da Paróquia de Santa Maria da Serra ..	45.000,00
z.2) São João da Boa Vista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista.....	100.000,00
z.3) São José do Rio Pardo	
1. Associação dos Moradores do Bairro do Sítio Novo e Adjacências "ASINO".....	160.000,00
2. Educandário São José.....	30.000,00
3. Grupo Espírita Cáritas.....	30.000,00
II DR 7 — BAURUR	
a) Agudos	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	60.000,00
2. Centro Espírita "Luz, Amor e Caridade" para Departamento: Albergue Noturno de Agudos.....	90.000,00
3. Conselho Particular de Agudos da Sociedade São Vicente de Paul.....	15.000,00
b) Jacanga	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacanga.....	45.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo aos 26 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.783, DE 26 DE AGOSTO DE 1988*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 8.648.105,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e cinco cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital/Norte	
1. Centro Espírita "Nosso Lar" Casas André Luiz, para Departamento: Centro Espírita "Nosso Lar" — Casas "André Luiz", em Guarulhos, na DR 1 — Grande São Paulo — Norte.....	280.000,00
2. Núcleo Apóstolo João — Lar Infantil Regina Angelorum.....	130.000,00
b) Capital/Sul	
1. Amparo Maternal.....	380.278,00
2. Associação Cristã de Casaais, para Departamento: Vila Acaia.....	89.013,00
3. Associação "Cruz Verde".....	224.291,00
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo — APAE, para Departamento: Núcleo de Aprendizagem e Atividades Profissionais — Setor Sul	69.013,00
5. Associação para Profissionalização, Orientação e Integração do Excepcional (APOIE).....	100.000,00
6. Casa da Criança de Vila Mariana.....	50.000,00
7. Centro Católico Educativo e Social do Ipiranga — C.C.E.S.I.....	77.403,00
c) Capital/Leste	
1. Associação Evangélica Beneficente — A.E.B., para Departamento: Centro de Convivência Otoniel Mota, na DR 1 — Grande São Paulo — Capital/Sul.....	46.000,00
2. Centro Social São Francisco de Assis.....	175.000,00
d) Capital/Oeste	
1. Fundação Paulista Contra a Hanseníase.....	89.013,00
II. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — LESTE	
a) Mogi das Cruzes	
1. Cáritas Diocesana de Mogi das Cruzes, para Departamento: Casa da Criança Irmã Salvador.....	100.000,00
2. Instituto Dona Placidina.....	100.000,00
III. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
a) Ilapeçerica da Serra	
1. Casa da Criança Izildinha — C.C.I.....	150.278,00
b) Osasco	
1. Amparo Maternal José Benedito.....	69.013,00
IV. DR 2 — LITORAL	
a) Cubatão	
1. Lar Fraterno de Cubatão.....	122.000,00
b) Santos	
1. Casa do Caminho, para Departamento: Lar Escola "A Caminho da Luz", em Guarujá.....	42.000,00
c) São Vicente	
1. Núcleo Assistencial e Creche "MEIMEI".....	42.000,00
V. DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) Areias	
1. Associação de Proteção à Infância Areiense — APIA.....	46.000,00
b) Caçapava	
1. Casa da Criança de Caçapava.....	45.000,00
2. Grupo de Assistência ao Menor Trabalhador — GAMT.....	45.000,00
c) Guaratinguetá	
1. Grupo da Fraternidade "Irmão Altino".....	45.000,00
d) Lorena	
1. Serviço de Obras Sociais S.O.S. de Lorena.....	36.600,00
e) Natividade da Serra	
1. Sociedade Amigos de Natividade da Serra.....	45.000,00
f) Queluz	
1. Associação de Promoção Social de Queluz.....	45.000,00
g) Santa Branca	
1. Conjunto Habitacional de Santa Branca — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo.....	50.000,00
h) São José dos Campos	
1. Centro Promocional de Eugênio de Melo.....	70.000,00
i) Taubaté	
1. Lar Irmã Amália Sob o Patrocínio de São José.....	103.000,00
VI. DR 4 — SOROCABA	
a) Apiaí	
1. Serviço de Obras Sociais de Apiaí — S.O.S.....	145.000,00
b) Botucatu	
1. Creche Clube da Amizade de Vila Antártica.....	50.000,00

c) Itaberá

1. Creche Casa de Jesus.....	150.000,00
d) Laranjal Paulista	
1. Organização dos Patrulheiros Mirins de Laranjal Paulista ..	82.500,00
e) Mairinque	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Mairinque.....	50.000,00
f) Piraju	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Piraju.....	100.000,00
2. Casa da Criança "Augusto Morini".....	150.000,00
3. Centro Comunitário de Piraju.....	50.000,00
g) Porto Feliz	
1. Sociedade Espírita André Luiz, para Departamento: Albergue Noturno de Porto Feliz.....	45.000,00
h) São Roque	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque.....	175.278,00
2. Clube de Mães de São Roque.....	45.000,00
i) Sorocaba	
1. Associação Cristã de Moços de Sorocaba.....	30.000,00
j) Tatuí	
1. Conselho Social da Comunidade de Tatuí.....	131.000,00
VII. DR 5 — CAMPINAS	
a) Amparo	
1. Ação Social de Amparo.....	100.000,00
2. Creche Santa Rita de Cássia de Amparo.....	100.000,00
3. Serviço Espírita de Proteção à Infância — SEPI.....	141.000,00
b) Artur Nogueira	
1. Assistência aos Inválidos e Desabrigados de Artur Nogueira — AIDAN.....	57.636,00
2. Sociedade de Assistência Social.....	26.708,00
c) Atibaia	
1. Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia — "CAPETA".....	161.000,00
d) Bom Jesus dos Perdões	
1. PAS — Perdões Assistência Social.....	150.000,00
e) Bragança Paulista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista, para Departamento: Escola de Educação Especial Flor do Ypê.....	200.000,00
2. Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes, para Departamento: Departamento de Assistência Social "Casa de Jesus".....	190.000,00
f) Brotas	
1. Centro Associativo Cívico Feminino de Brotas.....	70.000,00
g) Campinas	
1. Casa da Criança.....	50.000,00
2. "Creche Lar Ternura".....	45.000,00
3. Obra do Berço.....	50.000,00
4. Sociedade Pestalozzi de Campinas, para Departamento: Escola de Educação Especial da Sociedade Pestalozzi.....	50.000,00
h) Casa Branca	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casa Branca — APAE.....	90.000,00
i) Espírito Santo do Pinhal	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal.....	179.013,00
j) Indaiatuba	
1. Instituto de Amparo ao Menor de Indaiatuba.....	100.000,00
k) Ilapira	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Ilapira.....	100.000,00
2. Casa da Criança "Celencina Caldas Sarkis".....	80.000,00
3. Centro Comunitário "31 de Março".....	90.000,00
4. Educandário Nossa Senhora Aparecida.....	60.278,00
l) Itirapina	
1. Lar dos Pobres de Itirapina.....	36.000,00
m) Joanópolis	
1. Assistência e Promoção Social de Joanópolis.....	101.000,00
n) Jundiaí	
1. Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem.....	70.000,00
2. Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida.....	45.000,00
o) Limeira	
1. Centro Espírita "Luz e Caridade", para Departamento: Nosso Lar — Serviço de Assistência à Criança.....	472.500,00
p) Piracicaba	
1. Obra Assistencial e Oratório Festivo São Mário para Menores, para Departamento: Recanto da Amizade.....	45.000,00
q) Rio Claro	
1. Assistência Social São Vicente de Paulo.....	45.500,00
2. Assistência Social São Vicente de Paulo, para Departamento: Creche Santa Rosa.....	74.154,00
3. Associação Assistencial Pão dos Pobres de Santo Antonio de Pádua.....	74.142,00
4. Casa D'Ávô — Assistência à Criança Carente.....	119.142,00
5. Educandário Vicentino "Santa Maria Goretti".....	74.142,00
6. Guarda Mirim de Rio Claro.....	25.000,00
a) Rio das Pedras	
1. Creche "Dona Nina Barrichello".....	45.000,00
t) Santa Bárbara D'Oeste	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara D'Oeste.....	71.210,00
u) Santa Cruz das Palmeiras	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz das Palmeiras.....	200.000,00
2. Associação de Proteção e Assistência à Infância de Santa Cruz das Palmeiras.....	145.000,00
v) Santa Maria da Serra	
1. Centro Comunitário de Santa Maria da Serra.....	45.000,00
x) São José do Rio Pardo	
1. Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro.....	120.000,00
2. Associação Riopardense de Assistência ao Menor "ARAM".....	30.000,00
3. Guarda Mirim de São José do Rio Pardo.....	160.000,00
z) São Pedro	
1. Casa da Criança "Dirceu Vaz de Toledo".....	45.000,00
2. Casa dos Velhinhos de São Pedro.....	140.000,00
Z.1. Socorro	
1. Centro Infantil "Tozinho Barbosa".....	121.000,00
2. Centro de Reabilitação de Socorro.....	41.000,00
3. Lar Dom Bosco.....	41.000,00
Z.2. Sumaré	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré — APAE.....	100.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.784, DE 26 DE AGOSTO DE 1988*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,